



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.166 DE 14 DE JUNHO DE 2018.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 341.000,00.”**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|-------------------|---|----------------|
| 06.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.1001-1.112 | Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Secretaria de Saúde | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Aplicação | 300.0078 | R\$ 50.000,00 |
| Aplicação | 300.0079 | R\$ 100.000,00 |
| Aplicação | 300.0080 | R\$ 45.000,00 |
| Aplicação | 300.0081 | R\$ 100.000,00 |
| Aplicação | 300.0082 | R\$ 46.000,00 |
| Fonte de Recurso | 02 | |

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de junho de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de junho de 2018.**
Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**